



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais

TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000

DECRETO Nº 1.610, DE 04 DE JULHO DE 2024

“Concede Licença a Servidor para exercício de atividade política”.

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando o disposto no art. 108, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 004/2007;

Considerando o despacho exarado no requerimento formulado pelos servidor, que teve como razão de decidir o parecer emitido pela assessoria jurídica

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao servidor Walmir Guedes de Moraes Santos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, licença para exercício de atividade política, a partir do dia 06 de julho de 2024 até o 5º (quinto) dia seguinte ao da eleição.

Art. 2º - O servidor afastado fará jus ao vencimento do cargo a partir do afastamento, devendo apresentar documento comprobatório do registro da candidatura, ou retornar ao serviço no dia útil subsequente, em caso de não registro de sua candidatura ou desistência da mesma antes ou após efetivado o registro, indeferimento definitivo do registro ou cassação da candidatura.

§ 1º - O não cumprimento do disposto no caput deste artigo implicará:

I - na suspensão imediata do pagamento do servidor afastado, no caso de não apresentação do documento comprobatório do registro da candidatura;

II - desconto dos dias eventualmente pagos, contados da data, em qualquer dos casos, do fato gerador da não candidatura ou da sua cessação;

§ 2º - O período compreendido entre o dia útil seguinte ao fato gerador da não candidatura ou da sua cessação e a data do efetivo retorno ao serviço do servidor afastado será considerado como falta ao serviço para todos os efeitos legais.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 04 de julho de 2024.

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal